



Vivendo  
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 364/2023 -CPL

Camaragibe-PE, 10 de maio de 2023.

**Ao Sr. Marcos Ribeiro**  
**Secretario Municipal de Administração**

**Assunto: Análise Técnica de Proposta de Preço e Habilitação Técnica**

**Ref.:** Processo Administrativo nº 021/2023, Processo Licitatório nº 016/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Constitui o objeto da presente licitação: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, tendo em vista a desclassificação/inabilitação da empresa BBG TELECOM LTDA por descumprimento dos itens 8,9 e 10 do edital, solicitamos:

1. Solicitamos **análise da exequibilidade, pelo setor técnico**, do preço da empresa que apresentou melhor oferta (BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A), mediante verificação dos preços finais constante na proposta reajustada, com base no item 8 e seguintes do edital;
2. Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa que apresentou melhor oferta - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, nos termos do item 9.3 do edital.

**Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019**

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico da engenharia, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Em caso de eventual desclassificação e/ou inabilitação da empresa que apresentou melhor oferta, **solicitamos que o Setor técnico analise a documentação das demais classificadas**, no intuito de encontrar empresas devidamente habilitadas tecnicamente, vez que o SISTEMA BNC permite o acesso à documentação de todos os participantes após a fase de lances, com base na interpretação do item 11.23 do edital.

*11.23 No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.*

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- a. ATA DA SESSÃO;
- b. Propostas do Processo;
- c. Classificação;
- d. Proposta Reajustada;
- e. Edital de Licitação;

**Esclarecemos que a documentação relativa ao certame está disponível pelo acesso público no sistema BNC, pelo link a seguir:**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DI25nYIY158%2FJpplN3TDFPXRfhqCWRv51mUfVK%2Ffengl6P67ZCe2qLuHFehx0mSAdSgw\\_2Fm\\_KzbF16Q4rhlvfyCJrkWePIRumrQYNxSAHQ%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DI25nYIY158%2FJpplN3TDFPXRfhqCWRv51mUfVK%2Ffengl6P67ZCe2qLuHFehx0mSAdSgw_2Fm_KzbF16Q4rhlvfyCJrkWePIRumrQYNxSAHQ%3D)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO				
PROMOTOR	MP CAPITAL	MP FISCAL	MP FISCAL	MODALIDADE
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE	CA/2023			PRÉCIO ELETRÔNICO
FAZ	CONDIÇÃO	AUTENTICAÇÃO		TIPO CONTRATO
	PEDRO EMANUEL SILVA	MARCO ALESSANDRO SILVA FILHO		REGISTRO DE PREÇO
PÚBLICIDADE	VALIDADE PROPOSTA	VALIDADE PROPOSTA		TIPO DE PREÇO
15/01/2023 11:16	15/01/2023 11:20	09/01/2023 02:00		CEP/2023 01 00
TRE ADJUDICAÇÃO	PRESCRIÇÃO	PRESCRIÇÃO		ESPEC. CONTRATO
04/01/2023 02:00	04/01/2023 02:00	22/01/2023		72 x 0,00
MANEJO DE PREÇOS	RECEBIMEN. DE PREÇOS	VALIDADE PREÇOS		TAXA DE TAXA
04/01/2023	CONFORME EDITAL	11		0,00
TIPO DE LANCE	TAXA ADIC.	TIPO DE DESPESA	TEMPO DE ABERTURA	TEMPO DE ABERTURA
MEMORIAL	NÃO	ABERTO		

**Na aba Relatórios poderá ser acessado Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.**

**Enquanto o edital também poderá ser acessado na aba Arquivos do processo, via acesso ao Sistema BNC.**

**Os arquivos foram enviados ao e-mail institucional [secad@camaragibe.pe.gov.br](mailto:secad@camaragibe.pe.gov.br), o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 2 (dois), a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da CPL

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA, 08916184499  
 DNE-CRE-04/2018/0001, CUFAC SOLUTI V.F. 01/2018 vs. 04/2018/0001/116, OUF-01/2018/0001/116, AS, CN=PEDRO EMANUEL SILVA, 08916184499  
 Pedido: Carimbo o autor deste documento  
 Localizado, sua localização de 08/01/2023 11:19:28  
 Forã Resolu. Verão. 10.1.1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

[www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br)

Email institucional: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



## 📧 Análise Técnica de Proposta de Preço e Habilitação Técnica

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Análise Técnica de Proposta de Preço e Habilitação Técnica

Enviada em: 10/05/2023 | 13:49

Recebida em: 10/05/2023 | 13:49

MEMORANDO-3... .pdf 323.26

KB

AtaSessaoDi... .pdf 29.13 KB

Classificacao.pdf 11.95 KB

Informacoes... .xlsx 20.04 KB

Proposta Re... .pdf 9.32 MB

PropostasPr... .pdf 38.62 KB

Memorando nº 364/2023 -CPL

Camaragibe-PE, 10 de maio de 2023.

Ao Sr. Marcos Ribeiro

Secretario Municipal de Administração

Assunto: Análise Técnica de Proposta de Preço e Habilitação Técnica

Ref.: Processo Administrativo nº 021/2023, Processo Licitatório nº 016/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Constitui o objeto da presente licitação: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I).

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Fone: 2129-9532



Vivendo  
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 366/2023 -CPL

Camaragibe-PE, 10 de maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Finanças

**Assunto: Análise Técnica de Habilitação**

**Ref.:** Processo Administrativo nº 021/2023, Processo Licitatório nº 016/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Constitui o objeto da presente licitação: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, tendo em vista a desclassificação/inabilitação da empresa BBG TELECOM LTDA por descumprimento dos itens 8,9 e 10 do edital, solicitamos:

1. Parecer técnico relativo à qualificação econômico-financeira da empresa que apresentou melhor oferta - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, nos termos do item 9.4 do edital.

**Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019**

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico da engenharia, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Em caso de eventual desclassificação e/ou inabilitação da empresa que apresentou melhor oferta, **solicitamos que o Setor técnico analise a documentação das demais classificadas**, no intuito de encontrar empresas devidamente habilitadas tecnicamente, vez que o SISTEMA BNC permite o acesso à documentação de todos os participantes após a fase de lances, com base na interpretação do item 11.23 do edital.

*11.23 No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.*

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- a. ATA DA SESSÃO;
- b. Propostas do Processo;
- c. Classificação;
- d. Proposta Reajustada;
- e. Edital de Licitação;

Secretaria de Finanças  
Recebido em: 10/05/23  
Hora: 14:21

Valéria Andréia da Silva  
Secretaria de Finanças  
Chefe de Departamento  
Mat. 4.0002013.2

**Esclarecemos que a documentação relativa ao certame está disponível pelo acesso público no sistema BNC, pelo link a seguir:**

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DI25nYIYI58%2FJppIN3TDFP xRfhqCWRy51rnUfVK%2Ffenql6P67ZCe2qLuHFehx0mSAdSqw 2Fm KzbF16Q4rhlyfycJrKWePIRUnrQYNx SAhQ%3D>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

← C ( )

BNC: Pregão, Dispensa Eletr., Concorrência, RDC, Compra Direta, Busca por Localização

INFORMAÇÕES DO PROCESSO				
PROPOROR	MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE	MATERIAL	PARAFRASEM	MODALIDADE
		CAVITO	157022	PREGÃO ELETRÔNICO
NOME	CONDOMINIO	AUTORIDADE		TIPO CONTRATO
CLASSIFICAÇÃO	PEDRO EMANUEL SILVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	REGISTRO DO PREÇO
IDENTIFICAÇÃO	ANEXO REG. PROPOSTA	PROPOSTA		TIPO DE LANCE
	15/03/2013 11:18	15/03/2013 11:20	04/01/2013 09:00	RESPONSAVEL
FIM DA SESSÃO	PARAFRASEM	RECEB. RECEBIDOS		RECEB. CONTINUAÇÃO
ORÇAMENTO ANEXO	CAMARAGIBE	72 90 001		72 90 001
BANQUE DE GARANTIA	SALVADOR	VALOR DA GARANTIA		PREZO PACTO
	CONDOMINIO	10		00
TIPO DE LANCE	LANCE ADM.	ANEXO DE ORÇAMENTO	TIPO DE LANCE	TIPO DE LANCE
RESPONSAVEL	100	ANEXO	2	
ANO DE LICITAÇÃO	2013	EXCLUSÃO DE LICITANTE	EXCLUSÃO DE LICITANTE	EXCLUSÃO DE LICITANTE

**Na aba Relatórios poderá ser acessado Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.**

**Enquanto o edital também poderá ser acessado na aba Arquivos do processo, via acesso ao Sistema BNC.**

**Os arquivos foram enviados ao e-mail institucional [financas@camaragibe.pe.gov.br](mailto:financas@camaragibe.pe.gov.br), o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 2 (dois), a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Presidente da CPL

Assinado eletronicamente por PEDRO EMANUEL SILVA/08916184-08  
 DN: C=BR, O=C=Brasil, OU=AC SOLUTI VALUTIA v.s., CN=268605700178, OU=Presencial, OU=Certificado PF AS, CN=PEDRO EMANUEL SILVA/08916184-08  
 Resol: Eu sou o autor deste documento.  
 Substituição sua localização de  
 08916184495  
 Font Reader Versão: 10.1.1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



---

## 📧 Análise Técnica de Habilitação

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: [financas@camaragibe.pe.gov.br](mailto:financas@camaragibe.pe.gov.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Análise Técnica de Habilitação

Enviada em: 10/05/2023 | 14:05

Recebida em: 10/05/2023 | 14:05

MEMORANDO-3... .pdf 322.52

KB

AtaSessaoDI... .pdf 29.13 KB

Classificacao.pdf 11.95 KB

Informacaoe... .xlsx 20.04 KB

Proposta Re... .pdf 9.32 MB

PropostasPr... .pdf 38.62 KB

---

## Desconsiderar email anterior!

---

Memorando nº 366/2023-CPL

Camaragibe-PE, 10 de maio de 2023.

À Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Análise Técnica de Habilitação

Ref.: Processo Administrativo nº 021/2023, Processo Licitatório nº 016/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Constitui o objeto da presente licitação: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I).

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Fone: 2129-9532

---



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 18/05/23 às 10:30  
Assinatura  
Adriana Rodrigues da Silva  
Membro da CPL  
Portaria nº 527/2019

Memorando nº 231/2023/DTI/SECAD

Camaragibe, 16 de maio de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Complemento do Memo. 225/2023/DTI no Parecer Técnico nº 6/2023 – PE 04/2023 (Link de Internet).**

Em complemento à resposta contida no Memo. 225/2023/DTI, pelo qual a DTI encaminha o Parecer Técnico nº 6/2023 **nos autos do PL 16/2023**<sup>1</sup>, PE 4/2023, informa-se que **a comprovação da empresa BRISANET** de que dispõe de condições materiais para executar o objeto ante a inexecuibilidade do preço ofertado **já se encontra na proposta e na declaração apresentadas**, em anexo, destacando-se o seguinte trecho:

A empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001 – 28, localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) da carteira de identidade n.º 97006008936, expedida pelo(a) SSP/CE e CPF sob o Número 928.996.923 – 72, vem por meio deste **DECLARAR**, que os preços apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, são exequíveis e cumpre os requisitos do edital e seus anexos, e que são os preços praticados pela empresa em seus processos licitatórios, conforme contratos anexados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade firma a presente sob as penas da Lei

Diante disso, **deve o Pregoeiro declarar vencedora** a empresa referenciada posto que, além de atender às exigências previstas no item 10 do Edital ao apresentar documentação de habilitação regular – comprovando sua aptidão para a contratação pretendida –, demonstrou que a proposta é executável.

<sup>1</sup> Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%.





**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Diretoria de Tecnologia da Informação**

Isto posto, dê-se continuidade dos atos licitatórios, convocando os interessados para a FASE RECURSAL, que deverão se manifestar por meio da plataforma de execução do certame, passando o presente expediente a fazer parte integrante dos autos processuais em voga para todos os fins e normas gerais no que couber.

Atenciosamente,

Rildo Arquino  
Diretor Geral de  
Tecnologia da Informática  
Mat. 0.000.5170.5

**RILDO ARQUINO**  
Diretor Geral de Tecnologia da Informação

De acordo, ao que ratifico e autorizo seguimento,

Marcos Ribeiro Filho  
Secretário de Administração  
Mat. 0.000.4592

**MARCOS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
DATA: 09/05/2023 - HORA: 09:00  
MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I).

Prezados Senhores,

A Empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000, Telefone: 0800 281 3017 e E-mail: [licitacoes@grupobrisanet.com.br](mailto:licitacoes@grupobrisanet.com.br), vem por meio deste, nos termos da Licitação em epígrafe, apresentar a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme descrição abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, m relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I).

Nesta oportunidade temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01						
OBJETO: Serviço não dedicado de conexão à internet banda larga, instalados em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100%/50, Solução de Monitoramento e Gerência da Rede.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO MÉDIO UNIT/MÊS	PREÇO MÉDIO TOTAL/MÊS	TOTAL ANUAL	TOTAL GERAL
1	Link não dedicado de conexão à internet ADSL - 50Mb	150 links	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00	R\$ 160.200,00
2	Link não dedicado de conexão à internet ADSL - 100Mb	30 links	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00	R\$ 51.120,00	R\$ 51.120,00
3	Link não dedicado de conexão à internet ADSL - 200Mb	20 links	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00	R\$ 36.480,00	R\$ 36.480,00
4	Taxa de instalação/habilitação (Tarifa Única)	200 und	R\$ 11,00 (Taxa única)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 2.200,00
5	Taxa de Transferência de Endereço (Tarifa única)	50 und	R\$ 13,00 (Taxa única)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 650,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 250.650,00</b>

Valor total anual da proposta é de R\$ 250.650,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

- Prazo de validade desta Proposta de Preços: **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas.
- Suporte: 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano (24x7x 365);
- Condições de Pagamento: Conforme estipulado no Contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.
- PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: **O prazo de vigência do(s) Contrato(s) respeitará o limite dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vigência até 31/12/2022.**

#### DECLARAÇÕES

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Ao apresentarmos esta Proposta de Preços pressupomos o pleno conhecimento e atendimento às exigências e requisitos de habilitação previstas e que estamos em conformidade com as exigências neste Edital. Seremos responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em nosso nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a Proposta de Preços e lances.

✓ **Identificação da empresa:**

**Razão Social:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**CNPJ:** 04.601.397/0001-28 **Inscrição Estadual:** 06.683.944-0 **Inscrição Municipal:** 450015

**Endereço:** localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000

**Telefone:** 0800 281 3017

**E-mail:** [comercialcorporativo@grupobrisanet.com.br](mailto:comercialcorporativo@grupobrisanet.com.br) e/ou [licitacoes@grupobrisanet.com.br](mailto:licitacoes@grupobrisanet.com.br)

**Site:** [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br)

✓ **Dados bancários:**

**Banco do Brasil:** 001 - São Miguel - RN

**Agência:** 1140 - 1

**Conta Corrente:** 9806 - X

✓ **Dados do representante para assinatura do contrato:**

**Nome completo:** Josivan Fernandes de Queiroz

**Estado civil:** Casado

**Ident:** 97006008936 SSP/CE

**Nacionalidade:** Brasileiro

**CPF:** 928.996.923 - 72

**Endereço:** Rua Milton França, N° 16, Centro, São Miguel - RN

**Telefone:** (088) 996686358

**E-mail:** [josivanfernandes@grupobrisanet.com.br](mailto:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br)

Pereiro - CE, 09 de maio de 2023.

Assinado



04Sign

**Josivan Fernandes de Queiroz**

**Ident. 97006008936 SSP/CE**

**CPF 928.996.923-72**

**Supervisor Administrativo de Licitações**

## PROPOSTA COMERCIAL CAMARAGIBE AJUSTADA pdf

Código do documento 91e56bc3-5238-467e-ba40-d8ee2dcc052d



### Assinaturas



Josivan Fernandes de Queiroz  
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br  
Assinou como parte

*Josivan Fernandes de Queiroz*

### Eventos do documento

#### 09 May 2023, 10:57:59

Documento 91e56bc3-5238-467e-ba40-d8ee2dcc052d **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-09T10:57:59-03:00

#### 09 May 2023, 10:58:21

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-09T10:58:21-03:00

#### 09 May 2023, 10:58:27

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.232.250 (187-19-232-250-tmp.static.brisanet.net.br porta: 57896) - Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE\_ATOM: 2023-05-09T10:58:27-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):cd8da13024b09eac772b31275e82d74f0c96592395fa7c42b69980a025c74ef5

(SHA512):18333b7d16c1ebe8374d6c03fb782d194f431604b1aa51b9c74a9e3a4fe4824e1c652cf150d115f85c1ee0d420ab7b0944093fa79e1153be54e2484b99ce073f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## DECLARAÇÕES

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

DATA: 09/05/2023 - HORA: 09:00


MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%, serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência. (ANEXO I).

A empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001 – 28, localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) da carteira de identidade n.º 97006008936, expedida pelo(a) SSP/CE e CPF sob o Número 928.996.923 – 72, vem por meio deste **DECLARAR**, que os preços apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, são exequíveis e cumpre os requisitos do edital e seus anexos, e que são os preços praticados pela empresa em seus processos licitatórios, conforme contratos anexados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade firma a presente sob as penas da Lei

Pereiro-CE, 09 de maio de 2023.



**Josivan Fernandes de Queiroz**  
Ident. 97006008936 SSP/CE  
CPF: 928.996.923 – 72  
Analista de Licitações

**CONTRATO 17060001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
16050002/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17060001/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN  
E A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço na ROD CE-138, S/N, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.601.397/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) do CPF nº 928.996.923-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 16050002/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores – **INTERNET**, para atendimento às necessidades do Município de Portalegre, Fundos Municipais, e Autarquias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ Nº 04.601.397/0001-28

Memorial Descritivo – LOTE 02 – Zona Urbana

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



SETOR DE CONTRATOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE **PORTALEGRE**

Página 2 de 5

ITEM	TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO À INTERNET	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VELOCIDADE DOS SERVIÇOS	MESES	QUANT TOTAL DE PONTOS	VALOR UNIT. POR PONTOS	VALOR TOTAL PONTO/ANO
3.	FIBRA ÓPTICA	Serviço de internet Corporativo velocidade Internet Download/Upload) 40MBPS FULL + IP FIXO, LINK DEDICADO com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	12	01	85,03	1.020,36
4.	FIBRA ÓPTICA	Serviço de internet velocidade Internet (download/upload) 50MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	12	01	40,21	482,52
5.	FIBRA ÓPTICA	Serviço de internet velocidade Internet (Download/Upload) 40 MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	12	01	39,00	468,00
<b>Valor Global do Lote 02:</b>						<b>R\$ 1.970,88</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de Junho de 2022 com validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.970,88 (Mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2





020200 SEC MUN DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH

04.122.0002.2003.0000 - MANUT. DA SEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS - SEMARH

053 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, val assinado pelos contraentes.  
Portalegre/RN, 17 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

CPF: 156.233.604-59

**CONTRATANTE**

*Josivan Fernandes de Queiroz*  
**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 04.601.397/0001-28

**JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ**

CPF: 928.996.923-72

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



SETOR DE  
CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E  
SANEAMENTO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



**CONTRATO 17060001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 16050002/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17060001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E A EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temístocles Maia de Lucena, Ordenador de Despesas, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com endereço na ROD CE-138, S/N, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) do CPF nº 928.996.923-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 16050002/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, para atendimento às necessidades do Município de Portalegre, Fundos Municipais, e Autarquias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ Nº 04.601.397/0001-28						
Memorial Descritivo – LOTE 02 – Zona Urbana						
ITEM	TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO À INTERNET	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VELOCIDADE DOS SERVIÇOS	MESES	QUANT TOTAL DE PONTOS	VALOR UNIT. POR PONTOS	VALOR TOTAL PONTO/ANO
4.	FIBRA ÓPTICA	Serviço de internet velocidade internet (download/upload) 50MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	12	02	40,21	965,04

8



SETOR DE  
CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E  
SANEAMENTO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**



5.	FIBRA ÓPTICA	Serviço de internet velocidade internet (Download/Upload) 40 MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	12	03	39,00	1.404,00
Valor Global do Lote 02:						RS 2.369,04

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de Junho de 2022 e encerramento em 19 de Junho 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.369,04 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 1031 0000 BLATB - PAB FIXO

288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.  
Portalegre/RN, 17 de Junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**  
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60  
**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
CPF: 028.658.164-78  
**CONTRATANTE**

  
**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 04.601.397/0001-28  
**JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ**  
CPF: 928.996.923-72  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CONTRATO 17060001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
16050002/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17060001/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E A EMPRESA  
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.749.510/0001-70, neste ato representado por Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 938.089.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço na ROD CE-138, S/N, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Quelroz, portador(a) do CPF nº 928.996.923-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 16050002/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores – **INTERNET**, para atendimento às necessidades do Município de Portalegre, Fundos Municipais, e Autarquias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ Nº 04.601.397/0001-28

Memorial Descritivo – LOTE 02 – Zona Urbana

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



SETOR DE  
CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Página 2 de 5

ITEM	TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO À INTERNET	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VELOCIDADE DOS SERVIÇOS	MESES	QUANT TOTAL DE PONTOS	VALOR UNIT. POR PONTOS	VALOR TOTAL PONTO/ANO
5.	FIBRA ÓPTICA	Serviço de Internet velocidade internet (Download/Upload) 40 MBPS, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, exceto roteadores wireless.	12	03	39,00	1.404,00
Valor Global do Lote 02:						RS 1.404,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de Junho de 2022 com validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.404,00 (Mil, quatrocentos e quatro reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASS SOCIAL - SEMTHAS

08.244.0011.2286.0000 - MANUT. DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (PSB) - 447

08.244.0014.2129.0000 - MANUT. DAS SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 490

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

8



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



SETOR DE  
CONTRATOS



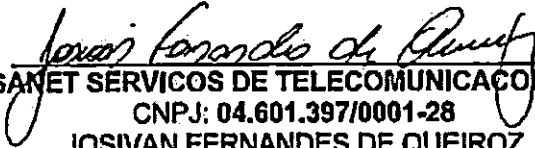
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Página 5 de 5

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Portalegre/RN, 17 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 14.749.510/0001-70  
CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÉGO  
CPF: 938.089.174-15  
CONTRATANTE

  
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.601.397/0001-28  
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ  
CPF: 928.996.923-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Memorando N°103/2022

Camaragibe, 16 de maio de 2023.

De: Secretaria de Finanças

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta Memorando n° 366/2023 - CPL

Em atendimento ao memorando n°366/2023, segue anexo, Parecer n°025/2023 - SEFIN, referente Análise de Qualificação Econômica-Financeira do Processo Licitatório n°016/2023.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,



Cíntia S. Correia de Lima  
Contadora Geral  
CRC-PE: 022135/O-8 - Mat. 4.9999464,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 22/5/23 às 11:30 h  
  
Assinatura

1944

1944

1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PARECER Nº 025/2023 – SEFIN

Pregão Eletrônico nº 04/2023  
Processo Licitatório nº 16/2023  
Processo Administrativo nº 21/2023

Edital: 14/03/2023

Proposta: 09/05/2023

Vencedores: 06/05/2023

Ata Sessão Pública: 09/05/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%.

O pedido veio acompanhado de:

- Memorando nº 366/2023 - CPL;
- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

<b>1- BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A</b> <b>CNPJ Nº 04.601.397/0001-28</b> <b>ITEM 4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA</b>		
---	--	--

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
4.4.1		
10.4.1	Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações do ultimo exercício social, Sistema SPED.	Atende.
10.4.2.3.4.5	Não se aplica.	
10.4.6	Índice: $LG = \frac{1.146.959,00}{1.173.437,00} = 0,98$ $LC = \frac{1.146.959,00}{512.887,00} = 2,23$	Atende desde que atenda ao item 10.4.7 do edital, devido ao resultado do índice de liquidez geral ser menor

	$SG = \frac{2.797.163,00}{1.513.692,00} = 1,84$		
10.4.7	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.055.290,11	Atende.
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.311.001,00	
	PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.	$\frac{PL}{VALOR EST. DA CONTRAÇÃO} = 124,23\%$	
	O Patrimônio líquido apresentado foi superior a 10% do valor estimado para contratação.		
10.4.8,9,10 e 11	Certidão de Falência ou Recuperação Judicial. Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau.		Atende.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes, e considerando as regras fixadas no Edital de Licitação nº 16/2023, opinamos por favorável a habilitação das empresas **CARLOS BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A .**

É o parecer.

Camaragibe, 22 de maio de 2023

  
 Cíntia Lima  
 Contadora Geral



## A EMPRESA BBG TELECOM

Prezados,

Primeiramente, é importante inteirar que, a Bolsa Nacional de Compras traz uma gama de recursos e inovações que tem por objetivo amparar as ações e operações que fazem referência ao processo licitatório. Essas ferramentas possuem medidas para assegurar todos os certames realizados em nosso sistema.

Sobre a inabilitação da empresa BBG Telecom no processo do Município de Camaragibe – PE, esclarece-se que:

É de total responsabilidade da empresa o cadastramento de proposta junto com o anexo das documentações de habilitação e também a verificação desse cadastro.

O Print apresentado pela empresa da tela de documentos, mostra apenas que, a empresa realizou o upload dos documentos dentro do título específico, mas não que as documentações foram salvas junto a proposta.

Para comprovar que a empresa não realizou salvamento após o upload, buscamos informações e registros de logs dentro do nosso sistema, segue abaixo os comprovantes gerados em cada alteração que a empresa realizou na data de 08/05/2023:

- Data de movimentação – 08/05/2023 16:59  
[https://bnccompras.blob.core.windows.net/proposals/Proposal\\_2c01020230508165945067.pdf](https://bnccompras.blob.core.windows.net/proposals/Proposal_2c01020230508165945067.pdf)
- Data de movimentação – 08/05/2023 17:01  
[https://bnccompras.blob.core.windows.net/proposals/Proposal\\_2c01020230508170122489.pdf](https://bnccompras.blob.core.windows.net/proposals/Proposal_2c01020230508170122489.pdf)
- Data de movimentação – 08/05/2023 17:08  
[https://bnccompras.blob.core.windows.net/proposals/Proposal\\_2c01020230508170835092.pdf](https://bnccompras.blob.core.windows.net/proposals/Proposal_2c01020230508170835092.pdf)



Frisamos que, não nos responsabilizamos sobre as ações realizadas dentro do sistema BNC.

Sendo o que tínhamos para o momento, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento.

Ponta Grossa/PR, 22 de maio de 2023.

**Matheus Buss Pereira**  
**Bolsa Nacional de Compras - BNC**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS BUSS PEREIRA  
Data: 18/05/2023 16:45:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**BNC - Bolsa Nacional de Compras, aos cuidados de Pedro**

De: lucas.borges

Para: cpl@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: BNC - Bolsa Nacional de Compras, aos cuidados de Pedro

Enviada em: 22/05/2023 | 16:02

Recebida em: 22/05/2023 | 16:02

image001.png 978 B

image003.png 41.64 KB

A\_EMPRESA\_B... .pdf 155.94  
KB

Boa tarde


Senhor Pedro, segue resposta que enviamos para a empresa BBG TELECOM, referente a mesma alegar problemas com a plataforma por conta de sua desclassificação, qualquer dúvida referente a resposta pode me contatar que esclareço melhor.

Meus Contatos;

E-mail: [lucas.borges@clcapitacao.com.br](mailto:lucas.borges@clcapitacao.com.br)

WhatsApp: (41) 9256-4153

Telefone: (41) 3149-7300 Ramal: 7281

Atenciosamente [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

(41) 3149 7300

Email: [lucas.borges@clcapitacao.com.br](mailto:lucas.borges@clcapitacao.com.br)